

ANIMAIS SILVESTRES

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

São considerados animais silvestres da fauna brasileira, os pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham parte do seu ciclo biológico ocorrendo naturalmente dentro dos limites do território brasileiro.

A conservação da biodiversidade da fauna em questão, de certa maneira, contribui para a manutenção da vegetação, pois é certo que os animais são dispersores de sementes, polinizadores, etc.

O Código de Proteção à Fauna, Lei 5.197 de 03/01/67, já alterada pelas Leis 7.584/87, 7.653/88, 97.633/89 e 9.111/95, protege a fauna silvestre nacional, sendo utilização, perseguição, caça ou apanha, proibidas e seus ninhos, abrigos ou criadouros nacionais propriedade do Estado.

A Constituição do Estado de São Paulo de 05/10/89, em seu art.204, proíbe a caça, sob qualquer pretexto, em todo o Estado.

Fauna ameaçada de extinção do Estado de São Paulo

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, órgão Federal, em 1989 catalogou 205 espécies ameaçadas de extinção no país, sendo que 77 destas espécies ocorrem no Estado de São Paulo.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA), por meio do Programa Estadual para a Conservação da Biodiversidade (PROBIO/SP), elaborou juntamente com a Universidade Federal de São Carlos a lista estadual de fauna ameaçada de extinção onde 526 espécies foram descritas entre os invertebrados, marinhos, invertebrados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

Cada espécie foi analisada por um grupo de pesquisadores e classificada de acordo com a sua distribuição, as estimativas populacionais e a capacidade de suportar alterações ambientais, ficando divididas da seguinte maneira:

- ⇒ provavelmente extinta
- ⇒ criticamente em perigo
- ⇒ em perigo
- ⇒ vulnerável
- ⇒ presumivelmente ameaçadas

Esta lista foi elaborada com o intuito de desenvolver programas que fomentem a pesquisa para a conservação da fauna silvestre, prioritariamente pela necessidade de recuperação de populações ou de espécies ameaçadas ou ainda da recuperação da fauna de determinada localidade.



Lista parcial da fauna ameaçada de extinção.

Mamíferos:

ariranha
barbado ou guariba
gato-do-mato ou maracajá
onça-pintada
sagui-da-serra-escuro
tatu-canastra ou tatu-açu
toninha ou boto-cachimbo
veado-campeiro
lobo-guará
cachorro-do-mato-vinagre
jaguatirica
onça-parda ou sussuarana
lontra
mocego
golfinho-rotator
anta
mico-leão-de-cara-preta
mico-leão-preto
sauá
cutia
tamanduá-bandeira
tamanduá-mirim ou
tamanduá de cole
mono-carvoeiro ou muriqui

Anfibios:

sapo-intanha
perereca
rã

Aves:

bacurau-branco
trinta-réis-real
maguari
jaburu
jacutinga
gavião-belo
águia-cinzenta
urubu-rei
tico-tico-mascarado
pica-pau-rei
araçari-minhoca
ema
curió-bicudo

soldadinho
maria-tesourinha
papagaio-de-cara-roxa
tucano-de-bico-preto
papagaio-galego
arara-vermelha
maracanã
sabiá-cica
coruja-preta
macuco
beija-flor-de-barriga-violeta
anambezinho
andorinha-do-coco-do-pau
apuim-de-cauda-marela
apuim-de-cauda-vermelha
jacu-molambo ou jacu-
porco
jacu-verde ou jacu taquara
bicudo-preto
caneleirinho-do-chapéu-
preto
caminheiro-grande
choquinha
codorna-buraqueira
cuitelão
curiango-do-sanhaço
fura-mato
galito
gavião-pomba
gavião-preto
jacuguaçu
maçarico-esquimó
mergulhão
negrinho-do-mato
papa-capim
papa-mosca-do-campo
papagaio-da-serra
papagaio-do-peito-roxo
patinho-gigante
pica-pau-de-cara-amarela
pichochó ou papa-arroz
rolinha-do-planalto

Invertebrados Marinhos:
guaiamú

aratu
maria-mulata
chama-maré
uçã
siri
ouriço-satélite
estrela-do-mar

Peixes:

tubarão
tubarão-galhudo
tubarão-branco
cação-lixã
tubarão-baleia
raia-viola
cação-anjo
jamanta
sardinha-verdadeira
peixe-borboleta
badejo-da-areia
mero
bagre-cego-de-iporanga
cavalo marinho

Répteis:

cágado-amarelo
tartaruga-verde
tartaruga-de-couro
jabutipiranga
jacaré-de-papo-amarelo
jacaré-coroa
calango
camaleão
teiú
jararaca-do-oco
sucuri-preta
mussurama
dormideira
cobra-d'água
papa-pinto
cobra-coral
urutu
cotiara
jararaca-ilhoa
cotiarinha



Defesa da fauna

O avanço das cidades do Estado de São Paulo sobre as áreas de vegetação natural, tem causado problemas ambientais, entre eles a destruição dos habitat dos animais.

Os animais são utilizados pelo homem de diversas maneiras:

- ⇒ alimentação
- ⇒ obtenção de peles, couros e outros produtos não comestíveis
- ⇒ exploração de animais vivos para estimação (domesticar)
- ⇒ zoológicos
- ⇒ indústria biomédica, etc.

O Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais (DEPRN), órgão subordinado à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais (CPRN), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA) e à Polícia Militar Ambiental, fiscalizam e zelam pela sobrevivência dos animais silvestres.

Qualquer pessoa que praticar atos contra a fauna silvestre poderá ser detida. O crime é inafiançável.

